D. O. nº 81 — 11/06/65

Lei nº 16/65

Simulat abre um crédito especial de Cr$ 2.000.000 (Dois milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aberto, correndo por conta do "Superavit" previsto na arrecadação do presente exercício financeiro, um crédito especial de Cr$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º — O crédito referido no artigo anterior será aplicado para aquisições de maquinário destinado à Marcenaria Municipal.

Art. 3º — A aquisição, por conveniência econômica da administração municipal, ficando dispensadas as exigências de concorrência de preço e condições de preço e condições, será feita do Snr. André Probst.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 21 de maio de 1965

Milton Luiz Pereira — Prefeito Municipal